

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO) nº 01/2014**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL:**  
**19/12/2014, ÀS 10:00 HORAS**  
**LOCAL: RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, Nº 122, CENTRO – SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.**

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, expede o presente edital de licitação, na modalidade **Leilão Público Presencial nº 01/2014, do tipo maior lance por lote**, a ser regido pelo artigo 53, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que será conduzido pelo servidor **Senhor ALEXANDRE ASSIS RAMOS**, designado como **Leiloeiro** pela Portaria nº 00025/2014, expedida pela Comissão de Licitações, em 18/11/2014, para **alienação de 03 (três) veículos usados**, melhor especificados no Anexo I do Edital.

A sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 19/12/2014, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, localizada na Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 122 – Centro.

## I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de 03 (três) veículos usados, que serão divididos em lotes, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumprindo o que se segue:

2.1.1. Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação.  
Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

2.1.2. Os interessados em participar deverão apresentar, no início da sessão, os documentos abaixo relacionados:

Pessoa física:  
a) Documento de Identidade;  
b) Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);  
c) Menores de 18 anos (dezoito) anos somente poderão participar quando devidamente comprovarem a emancipação, a representação ou assistência pelo representante legal.

Pessoa jurídica:  
d) Documento de Identidade – se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório.  
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou prova de inscrição no CNPJ/MF.

*Handwritten signature*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

2.1.2.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade); Cartões Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

2.1.3 Na oportunidade da arrematação, o participante deverá fornecer cópia dos documentos de identificação descritos no item 2.1.2.

2.1.4 Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB e nem os integrantes da Comissão Especial de Licitação.

### III - DA MODALIDADE DE VENDA

3.1. A venda será à vista, cabendo ao(a) arrematante o pagamento integral do lote.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. No dia do Leilão, o(a) arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal.

4.2. A aquisição do lote e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária.

4.3. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes, para, querendo, adquirir o(s) lote(s) pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.

4.4. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

4.5. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

### V - DAS PROPOSTAS DE ARREMATÇÃO

5.1. Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme Anexo II do Edital da presente licitação.

5.2. Os veículos, objeto do Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido pelo Lote, igual ou superior ao valor de avaliação mínima (anexo II do Edital), e cuja proposta estiver de acordo com as especificações desta Licitação.

### VI - DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

6.1. Os veículos arrematados serão liberados para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pela Administração Municipal.

*Handwritten signature*

5/10/12

8.5. Caberá à PREFEITURA, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia (PB), para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

8.3. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

8.2. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.1. Os veículos, objeto do presente Leilão, serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo à prefeitura qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.2.1 A visitoria será realizada com o acompanhamento de um servidor da PREFEITURA, mediante prévio agendamento pelo telefone (083) 3467-1028.

7.2. Os veículos poderão ser visitados no período de 01/12/2014 a 18/12/2014, na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Francisco Vicente de Moraes, nº 122 – Centro, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas.

7.1. A todos os interessados é dado o direito de visitar os veículos a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**VI - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**

6.6. As despesas de transporte: fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

6.5. O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do(s) veículo(s), para regularização da transferência do(s) mesmo(s) para seu nome ou de seu representante junto ao DETRAN, conforme art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O não atendimento desta obrigação implicará na busca e apreensão do bem, sem que seja assegurada ao arrematante qualquer indenização.

6.4. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidas pela PREFEITURA MUNICIPAL até a data do presente Leilão.

6.3. A retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) só se dará(o) pelo(a) próprio arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a) através de documento escrito com firma reconhecida, mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento/autorização do representante da PREFEITURA.

6.2. O(a) arrematante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar o veículo arrematado, em horário comercial das 08 às 12 horas, no endereço citado neste edital, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da realização da comunicação para retirada.

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA  
ADP. 2009 / 2012  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

8.6. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos(as) arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.7. A ata será assinada ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2014, pelo leiloeiro e pelos licitantes que desejarem.

8.8. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Autoridade Subscritora do Edital, a homologação.

8.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro que Preside a Comissão Especial de Licitação, através do fone: (83) 3467-1028.

8.10. Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Avaliação Mínima;

ANEXO III – Minuta do Recibo de Arrematação;

São José do Sabugi, 19 de Novembro de 2014.

Geovanda Moraes Soares  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
ANEXO I

**Memorial Descritivo**

- Lote nº01**  
Veículo: ÔNIBUS MERCEDES BENS – DIESEL - 145 CV – Ano/Modelo: 1980.  
Cor: AZUL  
Placa: MMZ9915  
Chassis: DE000C14023 REM  
Opcionais: Básico (na condição em que se encontram)
- Lote nº02**  
Veículo: AMBULÂNCIA I/M BENZ 312D SPRINTER F – DIESEL - 115CV – Ano/Modelo:  
2000/2001.  
Cor: BRANCO  
Placa: MMZ0413  
Chassis: 8AC6903301A551152  
Opcionais: Básico (na condição em que se encontram)
- Lote nº03**  
Veículo: FIAT, PALIO ED – GASOLINA - 1.0 – Ano/Modelo: 1997.  
Cor: AZUL  
Placa: MMY9333  
Chassis: 9BD178016V0205600  
Opcionais: Básico (na condição em que se encontram)

*Handwritten signature or mark.*



ADM. 2009 / 2012

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

### ANEXO II

### Avaliação Mínima

Lote nº01  
Veículo: ÔNIBUS MERCEDES BENS – DIESEL - 145 CV – Ano/Modelo: 1980.  
Cor: AZUL  
Placa: MMZ9915  
Chassis: DE000C14023 REM  
Opcionais: Básico (na condição em que se encontram)  
Avaliação Mínima: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote nº02  
Veículo: AMBULÂNCIA I/M BENZ 312D SPRINTER F – DIESEL - 115CV – Ano/Modelo:  
2000/2001.  
Cor: BRANCO  
Placa: MMZ0413  
Chassis: 8AC6903301A551152  
Opcionais: Básico (na condição em que se encontram)  
Avaliação Mínima: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote nº03  
Veículo: FIAT, PALIO ED – GASOLINA - 1.0 – Ano/Modelo: 1997.  
Cor: AZUL  
Placa: MMY9333  
Chassis: 9BD178016V0205600  
Opcionais: Básico (na condição em que se encontram)  
Avaliação Mínima: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8/15/12



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RUA: Francisco Vicente de Moraes, 122 – Centro  
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000  
ANEXO III  
Minuta do Recibo de Arrematação

Lote nº  
Veículo:  
Cor:  
Ano/Modelo:  
Placa:

Chassis:

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 01/2014, tendo ciência quanto à obrigatoriedade de pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não estando, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.

Arrematação no valor de R\$  
Comprador:  
CNPJ / CPF:  
Endereço:  
Bairro:  
e-mail

Telefone(s):  
RG:  
Cidade:  
CEP:

São José do Sabugi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

De acordo,

ARREMATANTE

RESPONSÁVEL FAPESP  
Alixandre Assis Ramos  
Leiloeiro